

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.574 , DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispensa, *ex officio*, Policiais Militares do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição, e em conformidade com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

- Art. 1°. Ficam dispensados, *ex officio*, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, de acordo com a alínea "c", inciso II, artigo 9° da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, ambos de 22 de fevereiro de 2002, os Policiais Militares abaixo relacionados:
 - I a contar de 6 de fevereiro de 2018:
 - a) AUZENI CUSTÓDIO FERREIRA ST PM RR RE 06036-1;
 - b) CIRSO GOMES VALIM 2° SGT PM RR RE 04387-0; e
 - c) IVANILDO FERRAZ LIMA 1° SGT PM RR RE 02940-8;
 - II a contar de 10 de fevereiro de 2018:
 - a) CLEUSON HOZANA SILVA 1° SGT PM RR RE 03393-0;
 - b) ISOLDE SCHNEIDER ST PM RR RE 03774-2;
 - c) REGINALDO MARCELINO DE CASTRO 3º SGT PM RR RE 05898-0; e
 - d) VALDIR MENDES ST PM RR RE 03924-5;
 - III a contar de 14 de fevereiro de 2018:
 - a) EDNEY ARRUDA CORREA 3° SGT PM RR RE 04104-2;
 - b) JOSÉ FERREIRA DA SILVA 1° SGT PM RR RE 03252-2;
 - c) LUIZ FERREIRA 1° SGT PM RR RE 02640-6; e
 - d) RONILSON BEZERRA DE ALMEIDA 3º SGT PM RR RE 05148-7;
 - IV a contar de 23 de fevereiro de 2018:
 - a) LORIVALDO APARECIDO DA SILVA 3º SGT PM RR RE 04126-7; e



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

b) VALMINEY DE FREITAS NEVES - 1° SGT PM RR RE 04279-7.

Parágrafo único. Em razão do disposto no caput deste artigo ficam os Policiais Militares revertidos à situação em que se encontravam na Reserva Remunerada.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar das datas especificadas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador